

AVISO**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE *BIKE SHARING* E DE *BIKE PARKING*.**

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo a que o Município de Cascais, através da empresa local Cascais Próxima – Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M., S.A., pretende implementar uma rede de mobilidade suave em meio urbano, para transporte não poluente de pessoas, como alternativa ou complemento aos modos de transporte instalados, o que fará, designadamente, mediante a disponibilização de bicicletas convencionais (sem motor elétrico) e elétricas para utilização pública e, bem assim, através da permissão da utilização das infraestruturas de estacionamento e das de carregamento das bicicletas elétricas para estacionamento e carregamento de bicicletas da propriedade de particulares, há que definir as regras da utilização das referidas bicicletas e infraestruturas. Para o efeito, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2016, deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do regulamento de utilização dos serviços de *bike sharing* e de *bike parking* e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.



CÂMARA MUNICIPAL

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Cascais, 11 de agosto de 2016.

O Vereador

Nuno Piteira Lopes